ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº<u>PE 005</u>/2023 -002
Processo Administrativo nº PE005.2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI, CNPJ: 06.553.689/0001-68, sediada na **Av. Presidente Médice, 142, Bairro Centro, São João da Serra(PI)**, **CEP: 64.350-000,** SÃO JOÃO DA SERRA – PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Francisco Gomes da Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 327.908.993-04, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, com sede Rua Avelino Freitas, N° 498, Bairro Centro, município de São Raimundo Nonato - PI, neste ato representado por seu representante legal o Sr Calixto da Silveira Dias, portador do CPF nº 341.263.683-53, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 005/2023** e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo deContrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de móveis em geral, eletroeletrônicos, equipamentos de saúde, informática (materiais, insumos e suprimentos) para a atender as necessidades da Secretaria de Saúde** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BALDE A PEDAL, EM AÇO INOX, DE 30L A 49L	INOX	UND	22	R$ 356,00	R$ 7.832,00
2	ESCADA C/ 2 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL	TUBOMED	UND	10	R$ 302,00	R$ 3.020,00
3	ARMÁRIO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 3 OU 4 GAVETAS, 40 KG	AMAPA	UND	11	R$ 988,00	R$ 10.868,00
4	SUPORTE DE SORO, PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL	TUBOMED	UND	8	R$ 593,00	R$ 4.744,00
5	AR CONDICIONADO, SPLIT 9.000A, 12000 BTUs / QUENTE E FRIO	ELGIN	UND	18	R$ 1.970,00	R$ 35.460,00
6	GELADEIRA/ REFRIGERADOR DE 260A, 299L	ESMALTEC	UND	1	R$ 2.393,00	R$ 2.393,00
7	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS DE AÇO OU FERRO PINTADO /POSSUI	TUBOMED	UND	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
8	MESA PARA COMPUTADOR DE MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS	PLATAMÓVEIS	UND	3	R$ 370,00	R$ 1.110,00
9	IMPRESSORA A LASER (COMUM)	BROTHER	UND	1	R$ 2.620,00	R$ 2.620,00
10	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO DE LED FLEXÍVEL	MEDPEJ	UND	3	R$ 570,00	R$ 1.710,00
11	CARRO MACA SIMPLES, EM AÇO INOX OU ALUMINHO/ POSSUI	TUBOMED	UND	1	R$ 4.093,00	R$ 4.093,00
12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO , EM AÇO INOX / AÇO INOXIDÁVEL COM PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	TUBOMED	UND	6	R$ 339,00	R$ 2.034,00

13	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), DE SILICONE / POSSUI /POSSUI/POSSUI	MD	UND	4	R$ 281,00	R$ 1.124,00
14	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, EM AÇO INOXIDAVEL/ DUPLO	ACCUMED	UND	2	R$ 279,00	R$ 558,00
15	OXIMETRO DE PULSO DE MESA COM 1 SENSOR, DE ATÉ 7' A 10'	MD	UND	3	R$ 3.812,00	R$11.436,00
16	ELETROCARDIÓGRAFO, 12|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|SEM CONECTIVIDADE WIFI|POSSUI EM FORMATO A4|REDE ELÉTRICA E BATERIA	BIONET	UND	1	R$ 16.606,00	R$ 16.606,00
17	BANQUETA DE AÇO INOXIDAVEL, GIRATÓRIO	BR CIRURGIA	UND	3	R$ 596,00	R$ 1.788,00
18	ESTETOSCÓPIO ADULTO, EM AÇO INOXIDAVEL/ DUPLO	ACCUMED	UND	3	R$ 404,00	R$ 1.212,00
19	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO)	FÁCIL COMPUTADORES	UND	11	R$ 4.981,00	R$ 54.791,00
20	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	DAIKI	UND	1	R$ 4.592,00	R$ 4.592,00
21	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	FORCE LINE	UND	11	R$ 986,00	R$ 10.846,00
22	BALDE/LIXEIRA DE 11 ATÉ 20L, DE AÇO OU FERRO PINTADO	BRINOX	UND	5	R$ 80,00	R$ 400,00
23	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA POLIPROPILENO/ POSSUI/ POSSUI/ POSSUI	BRALIMPIA	UND	2	R$ 1.593,00	R$ 3.186,00
24	CADEIRA, DE AÇO OU FERRO PINTADO/ NÃO POSSUI ESTOFADO	TUBOMED	UND	36	R$ 225,00	R$ 8.100,00
25	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, ANALOGICO DE NYLON	ACCUMED	UND	1	R$ 123,00	R$ 123,00
26	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W)	EMAI	UND	1	R$ 13.473,00	R$ 13.473,00
27	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, ANALOGICO DE NYLON OU TERCIDIO EM ALGODÃO	ACCUMED	UND	1	R$ 236,00	R$ 236,00
28	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	BEGEL	UND	1	R$ 883,00	R$ 883,00
29	ESTANTE, DE AÇO OU FERRO PINTADO, DE 101 A 200KG	AMAPA	UND	4	R$ 451,00	R$ 1.804,00
30	BIOMBO, DE AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO TRIPLO	TUBOMED	UND	1	R$ 864,00	R$ 864,00
31	MESA DE ESCRITÓRIO, DE MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, REGULAR	PLATAMÓVEIS	UND	6	R$ 623,00	R$ 3.738,00
32	MESA DE EXAMES, COM ARMARIO DE MADEIRA OU MDF	TUBOMED	UND	2	R$ 3.215,00	R$ 6.430,00
33	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCINAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)	HP	UND	5	R$ 5.688,00	R$ 28.440,00
34	ARQUIVO, DE AÇO DE 3 A 5 GAVETAS DE TRILHOS TELESCÓPICO	AMAPA	UND	3	R$ 2.301,00	R$ 6.903,00
35	LANTERNA CLINICA DE LED	MD	UND	1	R$ 95,00	R$ 95,00
36	LONGARINA DE POLIPROPILENO DE 3 LUGARES	PLATAMÓVEIS	UND	2	R$ 1.405,00	R$ 2.810,00
37	TELEVISOR DE 32" ATÉ A 41"	AOC	UND	1	R$ 2.005,00	R$ 2.005,00
VALOR TOTAL					R$ 264.727,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04 de abril de 2023 e encerramento em 04 de abril de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .264.727,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários aocumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 a Despesa se encontra amparada com recursos do com recursos do FUNDO A FUNDO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo ao Edital.

8 CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII doart. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder olimite de

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO DA SERRA/PI para dirimir os litígios que decorrerem daexecução desteTermo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São João da Serra/PI, 04 de abril de 2023.

CONTRATANTE
João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal

CONTRATADA
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,
inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: